



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Processo:** 86010/2016

**Interessado:** Permínio Pinto Filho

**Assunto:** Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Educação de MT

**Relator:** Luiz Carlos Pereira

**REQUERIMENTO**

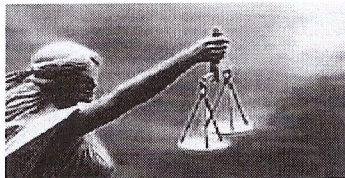
**PERMÍNIO PINTO FILHO**, Ex. Secretário de Estado de Educação, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, **REQUERER**, a juntada da procuração, (doc. Anexo), aos autos do processo em epígrafe, bem como, cópia integral do referido processo, que poderá ser disponibilizado no PORTAL DE SERVIÇOS, cujo cadastro está em nome de LIEDA REZENDE BRITO, CPF:304.817.911-91.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 19 de outubro de 2020.

  
**Lieda Rezende Brito**  
**OAB/MT 12816**



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE: PERMÍNIO PINTO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 317701 SSP/MT, CPF nº 384.350.391-53, residente e domiciliado à Rua Professor João Félix, nº 70, Bairro Lixeira, em Cuiabá/MT, CEP: CEP 78.008-435.

**OUTORGADAS: LIEDA REZENDE BRITO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/MT 12.816 e **JANAINA FRANCO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OABMT 22.314/0, ambas com escritório profissional à Av. Rubens Mendonça nº 1731, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-350, email: [liedabrito4@gmail.com](mailto:liedabrito4@gmail.com), [janainafrancoadv@hotmail.com](mailto:janainafrancoadv@hotmail.com), celular 065999822124 e 65999416373.

**PODERES:** Conforme a legislação em vigor, confere poderes para o foro em geral, com cláusula "**AD JUDICIA**" E "**ET EXTRA**", a fim de agindo em conjunto ou separadamente, possa defender o direito da outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, propondo a ação competente em que o outorgante é polo ativo, ou defende-lo em ação em que for polo passivo, podendo reclamar, reconhecer a procedência, conciliar, transigir, fazer acordo, desistir, renunciar, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, recorrer, receber intimações, bem como, substabelecer com ou sem reservas de poderes, especialmente para defender seus direitos, junto ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça de Mato Grosso, praticando todos os atos necessários para o bom e valioso desempenho deste mandato.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2020.

**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
**CPF 384.350.391-53**